



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PORTARIA Nº 38, DE 19 DE JANEIRO DE 2012\*.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o contido nos autos do Procedimento Administrativo TRE/AL nº 33.118/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores **LUIS GUSTAVO MONTEIRO SOUZA, RIDELMAR DE REZENDE MARSICANO e ASCÂNIO GAMA FREIRES FILHO**, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inventário Geral dos Bens Permanentes do TRE/AL, referente ao exercício financeiro 2011.

**Art. 2º.** Atuará como suplente o servidor **JOSÉ RODOLFO DA SILVA FILGUEIRAS COELHO**.

**Art. 3º.** A Comissão deverá considerar os eventuais ajustes indicados nos trabalhos de exercícios anteriores, os quais foram desenvolvidos nos Procedimentos Administrativos nºs 23.507/2010 e 9.132/2009.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 974, de 14 de dezembro de 2011, publicada no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Alagoas em 19 de dezembro de 2011, página 04, da Presidência deste Tribunal.

*Orlando*

**Des. ORLANDO MONTEIRO CAVALCANTI MANSO**  
Presidente do TRE/AL

\* Republicada por incorreção.

*José Rodolfo da Silva Filgueiras Coelho*

*Luis Gustavo M. Souza 23/03/12*

PUBLICADO NO DEJEAL  
Em, 26 de 01 de 2012 Pág. 02/03 *let*



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

**PORTARIA Nº 38, DE 19 DE JANEIRO DE 2012.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o contido nos autos do Procedimento Administrativo TRE/AL nº 33.118/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores **LUIS GUSTAVO MONTEIRO SOUZA, RIDELMAR DE RESENDE MARSCIANO e ASCÂNIO GAMA FREIRES FILHO**, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inventário Geral dos Bens Permanentes do TRE/AL, referente ao exercício financeiro 2011.

**Art. 2º.** Atuará como suplente o servidor **JOSÉ RODOLFO DA SILVA FILGUEIRAS FILHO**.

**Art. 3º.** A Comissão deverá considerar os eventuais ajustes indicados nos trabalhos de exercícios anteriores, os quais foram desenvolvidos nos Procedimentos Administrativos nºs 23.507/2010 e 9.132/2009.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 974, de 14 de dezembro de 2011, publicada no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Alagoas em 19 de dezembro de 2011, página 04, da Presidência deste Tribunal.

**Des. ORLANDO MONTEIRO CAVALCANTI MANSO**  
Presidente do TRE/AL

PUBLICADO NO DEJEAL  
Em, 25 de 01 de 2012, Pág. 05/06